



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

LEI Nº 0306/2007 DE 15 DE AGOSTO DE 2007.

ANULA E SUPLEMENTA VERBAS DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REMILTON ANDREONI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, e na forma da lei, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a efetuar a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal, a seguir mencionadas:

Proj/Atividade	Elemento	Descrição	Valor R\$
2003	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
2007	3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
1003	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
2014	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.500,00
2015	3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.000,00
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	2.500,00
1002	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
1007	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	15.000,00
1006	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.000,00
2019	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.500,00
2031	4.4.50.41.00	Contribuições	4.000,00
2030	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
2035	3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.500,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.000,00
2036	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	8.000,00
1009	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	43.000,00
2041	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.500,00
2039	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	9.500,00
2042	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1.000,00
		TOTAL	181.000,00

MUNICÍPIO PÚBLICO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE ZORTÉA

PUBLICADO EM 16/08/07 E-mail: prefeitura@zortea.sc.gov.br - gabinete@zortea.sc.gov.br

RETIRADO Rua Otaviano O. Franceschi, 53 - Centro - Fone/Fax (49) 3557-0006 e 3557-0400 - CEP 89633-000 - Zortéa - SC



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

Artigo 2º - Com a anulação objeto do Art. 1º ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias a seguir mencionadas:

Proj/Atividade	Elemento	Descrição	Valor R\$
2002	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
2012	3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00
2012	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
2017	3.3.90.30.00	Material de Consumo	25.000,00
2021	3.3.90.30.00	Material de Consumo	41.000,00
2022	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
		TOTAL	181.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a efetuar a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento do Fundo Municipal de Saúde, a seguir mencionadas:

Proj/Atividade	Elemento	Descrição	Valor R\$
2001	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	8.000,00
1001	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	23.000,00
2002	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	20.000,00
2006	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
		TOTAL	55.000,00

Artigo 4º - Com a anulação objeto do Art. 3º ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias a seguir mencionadas do Fundo Municipal de Saúde:

Proj/Atividade	Elemento	Descrição	Valor R\$
2001	3.3.90.39.13	Serviços de Comunicação em Geral	5.000,00
2001	3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
2003	3.3.90.30.03	Medicamentos	10.000,00
2003	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	3.3.90.39.08	Outras Inst. Clínicas, Laboratórios e Médicos	15.000,00
2004	3.3.90.36.03	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
		TOTAL	55.000,00

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Zortéa - SC, 15 de agosto de 2007.

REMILTON ANDREONI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei em 15 de agosto de 2007.

MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE ZORTÉA

PUBLICADO EM 16/08/07
RETRADO EM 05/09/07

JOÃO MARCELO GUAREZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças